

**EDITAL Nº 001 DE 2024.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ITABUNA – SETTRAN**, no uso das atribuições que lhe conferem o art.79, inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e o art. 6º do Decreto Municipal nº 15.442/ 2023.

**CONSIDERANDO** o regulamento do curso de condução, aprovado pelo CONTRAN, Resolução nº 358 de 13 de agosto de 2010;

**RESOLVE:**

**DIVULGAR O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS DE BAIXA RENDA PARA OBTENÇÃO DA PRIMEIRA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH).**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA OBTENÇÃO DA PRIMEIRA HABILITAÇÃO.**

A Escola Municipal de Trânsito (EMTRAN), situada na Rua Jorge Amado, nº 25, bairro Lomanto, CEP: 45.601-130, Fone 0800 071 0945 / (73) 3215-5143 / (73) 98128-1311, credenciada pelo DETRAN-BA pela Portaria nº 920/2018, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo com intuito de selecionar candidatos visando oportunizar a comunidade itabunense de baixa renda para obtenção da primeira habilitação na categoria A ou categoria B.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O Programa Primeira Habilitação - CNH Social visa contribuir para a inserção da população Itabunense de baixa renda no mercado de trabalho, por meio da primeira concessão da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "A" ou categoria "B", aumentando a empregabilidade e renda da população, bem como, as adequando ao mercado de trabalho.

1.2. O processo seletivo do Programa Primeira Habilitação – CNH Social é regido por este Edital, em conformidade com o Decreto Municipal nº 15.442/2023 e com a legislação aplicável.

  
Thales Rodrigues da Silva  
Sec. de Transporte e Trânsito  
Matrícula: 17374-01

1.3. Todos os candidatos e seus respectivos responsáveis legais e financeiros se comprometem a ler e concordar com as regras estabelecidas para o processo seletivo, subsidiadas pelo presente Edital.

1.4. A inscrição no processo seletivo é um ato que caracteriza o conhecimento e o consentimento das regras impostas por este instrumento comunicatório.

1.5. Os selecionados terão acesso à lista de seleção no *site* da Prefeitura Municipal de Itabuna: [www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br), bem como será publicada no Diário Oficial do Município e outros meios de comunicação.

1.6. O Programa CNH Social assegura exclusivamente a gratuidade do ensino teórico e prático para a formação de condutores, não estando abrangidas os demais custos que não são de competência da EMTRAN, devendo os selecionados arcar com os custos de:

1.6.1. RENACH (Laudo) emitido na 5ª CIRETRAN ou SAC;

1.6.2. Exame Clínico, médico e Psicológico;

1.6.3. Custos de tributação estadual;

1.6.4. Emissão de RENACH;

1.6.5. Emissão de LADV;

1.6.6. Custos do sistema de identificação biométrica em aulas teóricas e praticas;

1.6.7. O aumento ou a superveniência de nova tributação, custo ou exigência do Departamento Estadual de Trânsito será de responsabilidade exclusiva do candidato.

## 2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá entregar as cópias dos documentos solicitados abaixo, bem como apresentar os respectivos originais para conferência e atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Idade mínima de 18 anos na data da inscrição;





- 2.1.2. Ser beneficiário de programa de transferência de renda do Governo Federal ou, alternativamente, comprovar renda de até 02 (dois) salários mínimos;
- 2.1.3. Saber ler e escrever;
- 2.1.4. Apresentar comprovante de domicílio em Itabuna – BA, em seu próprio nome, dos pais ou cônjuge apresentando o rol cumulativo dos seguintes documentos:
- 2.1.4.1. Certidão de Quitação Eleitoral e Título de Eleitor das Zonas Eleitorais 27 ou 28;
  - 2.1.4.2. Carteira de Trabalho, independentemente de constar anotação de vínculo empregatício;
  - 2.1.4.3. Último atestado de matrícula ou conclusão de curso.
- 2.1.5. Documento de identificação com foto, RG, CPF e comprovante de alistamento militar ou dispensa, se do sexo masculino;
- 2.1.6. Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia;
- 2.1.7. O candidato não poderá ser habilitado em nenhuma categoria, sejam elas: ACC, A, B, C, D ou E;
- 2.1.8. Apresentar Cartão de Vacina com comprovação de vacinação atualizada do imunizante contra a COVID-19;
- 2.1.9. Apresentar o comprovante de inscrição do programa CNH social.

### **3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 3.1. As etapas são divididas em inscrição, seleção, entrevista, recursal e convocação.
- 3.1.1. **Inscrição.**

3.1.1.1. As inscrições serão realizadas no link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Itabuna. ([www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br)), a partir das 00:00h do dia 19/02/2024 até as 23:59h do dia 21/02/2024;



3.1.1.2. Após o preenchimento dos dados solicitados e a realização da inscrição, o candidato receberá do sistema um comprovante contendo o número de protocolo da inscrição, o qual será utilizado posteriormente para identificação do candidato quando da realização do sorteio.

### 3.1.2. Seleção.

3.1.2.1. Serão ofertadas um total de 100 (cem) vagas, assim distribuídas: 60 (sessenta) vagas na categoria A e 40 (quarenta) vagas na categoria B, sendo que as datas e horários das aulas serão organizados pela EMTRAN;

3.1.2.2. Do número total de vagas por categoria, 20% (vinte por cento) será reservado aos candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), nos termos da Lei Federal nº 2.477/2019: reservando portanto 12 (doze) vagas na categoria A e 08 (oito) vagas na categoria B;

3.1.2.3. Haverá formação de cadastro reserva de 10% (dez por cento) do total de vagas a serem imediatamente preenchidas na ordem de sorteio, caso haja a desistência, eliminação ou vacância da vaga por qualquer motivo, pelo candidato sorteado anteriormente, respeitando a reserva de vagas aos candidatos(as) negros(as);

3.1.2.4. As vagas supranumerárias, serão preenchidas através dos mutirões da SETTRAN NOS BAIROS;

3.1.2.5. Caso o cadastro reserva não supra a vacância dos candidatos, ficam estabelecidas vagas supranumerárias a serem preenchidas de forma prioritária com a demanda interna, em programa de qualificação dos servidores de carreira da Administração Direita e Indireta, Autárquica e Fundacional, na forma prevista no Estatuto do Servidor, e na sua ausência, através de convênio com outros órgãos;

3.1.2.6. A seleção dos candidatos será feita mediante sorteio, por meio digital;

3.1.2.7. O sorteio será realizado às 10h do dia **26/02/2024** na sede da SETTRAN.





3.1.2.8. Após a realização do sorteio, será publicada, no dia **27/02/2024**, a relação dos selecionados no site da Prefeitura Municipal de Itabuna: [www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br) , no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação.

### 3.1.3. Entrevista

3.1.3.1. Após a publicação da lista de selecionados, os candidatos terão do dia **04/03/2024** até o dia **08/03/2024**, das 09h às 14h, para realização da entrevista e entrega das documentações exigidas no item 2 (**cópias acompanhadas dos originais**).

3.1.3.2. Os documentos deverão ser entregues na sede da EMTRAN no momento da entrevista, no horário das 09h00 às 14h00.

3.1.3.3. A entrevista terá caráter eliminatório quando o candidato não atender os requisitos deste edital.

3.1.3.4. Será publicada a relação dos candidatos aprovados no dia 11/03/2024, no site da Prefeitura Municipal de Itabuna: [www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br) , no Diário Oficial do Município e nos meios de comunicação.

### 3.1.4. Recursal

3.1.4.1. Após a publicação da relação dos candidatos aprovados, nos termos do item 3.1.3.4, será aberto o prazo para apresentação de recurso ao resultado da etapa 3.1.3. deste edital, devendo o recorrente protocolar seu recurso, na sede da EMTRAN, por escrito, contendo os fatos e fundamentos da impugnação, bem como estar acompanhado de toda documentação comprobatória que julgar pertinente.

3.1.4.2. A apresentação/protocolo do recurso deverá ser feito pelo próprio recorrente, ou, em caso de representação, o recurso deverá estar acompanhado do devido mandato procuratório.

3.1.4.3. O prazo recursal será do dia **12/03/2024** até o dia **13/03/2024**, devendo o recurso ser protocolado nestas datas das 09:00h às 14:00h.



3.1.4.4. Os recursos ora protocolados serão autuados e remetidos ao Secretário Municipal de Transporte e Trânsito para análise e julgamento.

3.1.4.5. Os resultados dos julgamentos dos eventuais recursos serão publicados no dia **14 de Março de 2024**, no site da Prefeitura Municipal de Itabuna: [www.prefeituradeitabuna.com.br](http://www.prefeituradeitabuna.com.br) e ainda no Diário Oficial do Município.

3.1.4.6. Para acesso ao inteiro teor da decisão, o candidato recorrente deverá solicitá-lo presencialmente à sede da EMTRAN.

### 3.1.5. Convocação

3.1.5.1. Após realizar a matrícula na EMTRAN, os selecionados deverão adquirir imediatamente o RENACH (laudo) na 5ª CIRETRAN/DETRAN-BA, ou no SAC de Itabuna/BA.

3.1.5.2. Após efetivação da vaga, o candidato terá o prazo determinado pela EMTRAN para estar em posse do RENACH (laudo) e APTO (aprovado) no exame clínico e psicológico, devendo, neste mesmo prazo, se apresentar à EMTRAN.

## 4. Das Causas de Eliminação e Cancelamento da Inscrição

4.1. São causas de eliminação do certame ou cancelamento da inscrição:

4.1.1. O não comparecimento pessoal no dia, horário e local previsto em Edital para apresentação dos documentos exigíveis.

4.1.2. O não comparecimento à entrevista no prazo estabelecido, com as cópias e originais dos documentos solicitados.

4.1.3. A constatação de divergência das informações prestadas com os documentos apresentados, em especial no que se refere à autodeclaração de cor e renda familiar, hipóteses em que os documentos serão encaminhados ao Ministério Público para apuração de ilícito penal;

4.1.4. NÃO adquirir o RENACH (laudo) no prazo estabelecido ou em CATEGORIA DIFERENTE para a qual se inscreveu;





4.1.5. NÃO comparecer, após efetivação da vaga, no prazo estabelecido na sede da EMTRAN com seu número de RENACH (Registro Nacional de Habilitação) VÁLIDO e **APTO** (aprovado) no exame clínico e psicológico.

4.1.6. For reprovado no exame clínico ou no exame psicológico obrigatório realizado pelas clinicas conveniadas ao DETRAN;

4.1.7. Ficar inadimplente com os custos de tributação estadual, emissão de RENACH, exame clínico e psicológico, emissão de Licença de Aprendizado de Direção Veicular e os custos do sistema de identificação biométrica para aulas teóricas e práticas realizados por empresa terceirizada credenciada junto ao DETRAN;

4.1.8. Não cumprir as regras estabelecidas pela Escola Municipal de Trânsito durante cada etapa, inclusive após o início das aulas;

4.1.9. Faltar a aula inaugural, por qualquer razão;

4.1.10. Faltar, injustificadamente, até 02 (duas) vezes em aulas teóricas e/ou práticas, deixando de apresentar documentação comprobatória pertinente à motivação da ausência, bem como deixar de notificar a direção da EMTRAN, por escrito, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), quando possível, a impossibilidade de comparecer à aula pré-agendada;

4.1.11. Deixar de cumprir o cronograma estabelecido por este edital;

4.1.12. Tiver condutas contrárias aos bons costumes; agir com improbidade; cometer atos de corrupção, praticar violência física, verbal e/ou psicológica contra terceiros; desrespeitar as regras e dispositivos normativos emitidos por quaisquer dos órgãos ou entidades da administração pública.

4.1.13. Se em qualquer etapa do processo for comprovada a inconsistência ou falsidade de informação ou documentos apresentados pelo candidato;

4.1.14. Não atender aos pré-requisitos para se habilitar conforme previsto no Código Nacional de Trânsito (Lei Federal nº 9.503/97), art.140.





## 5. Do Cronograma Do Processo Seletivo

ITEM	ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
1	Abertura das Inscrições ao programa.	19 de Fevereiro de 2024, às 00h00min
2	Encerramento das Inscrições ao programa.	21 de Fevereiro de 2024, às 23h59min
3	Realização do Sorteio para seleção dos candidatos.	26 de Fevereiro de 2024, às 10h
4	Publicação, nos meios indicados no edital, dos selecionados ao programa.	27 de Fevereiro de 2024
5	Apresentação dos documentos descritos no item 2 do edital e realização de entrevista.	Do dia 04 de Março de 2024 até o dia 08 de Março de 2024. Das 09:00h às 14:00h
6	Publicação, nos meios indicados no edital, dos candidatos aprovados no programa.	11 de Março de 2024.
7	Abertura de Prazo para apresentação de Recurso ao resultado da etapa 3.1.3 do edital	12 de Março de 2024 às 09:00h
8	Encerramento de Prazo para apresentação de Recurso ao resultado da etapa 3.1.3 do edital	13 de Março de 2024 às 14:00h
9	Divulgação, nos meios indicados no edital, do resultado dos recursos.	14 de Março de 2024

## 6. Das Disposições Finais

6.1. A inscrição do candidato implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste Edital e em outros editais eventualmente publicados.

6.2. Este Edital possui um exato número de vagas a serem providas.

6.3. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais (endereço, telefones, etc.), enquanto estiver participando do processo de habilitação.

6.4. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

6.5. É de inteira responsabilidade do candidato se eventualmente houver vencimento do RENACH.

6.6. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação do Edital.





Itabuna, 01 de Fevereiro de 2024

  
Thales Rodrigues da Silva  
Sec. de Transporte e Trânsito  
Matrícula: 17371-01

**Thales Rodrigues da Silva**  
**Secretário Municipal – SETTRAN**

## Anexo I – Distribuição de Vagas

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

<b>Categoria:</b>	<b>Tipo de Veículo:</b>	<b>Número de Vagas:</b>
<b>A</b>	<b>Condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral (motos).</b>	<b>60 vagas</b>
<b>B</b>	<b>Condutor de veículo motorizado não abrangido pela categoria A, com peso bruto total inferior a 3.500 quilos e lotação máxima de oito lugares, excluindo o motorista (automóveis).</b>	<b>40 vagas</b>

  
Thalys Rodrigues da Silva  
Sec. de Transporte e Trânsito  
Matricula: 17371-01